



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1075/2015

Lidianópolis, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 725 /2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2015 e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. CELSO ANTONIO BARBOSA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 32.116,62 (Trinta e Dois mil, Cento e dezesseis reais e Sessenta e dois centavos) , mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004	Fundo Municipal de Educação	
07.004.12.361.0017.2037	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.3.1.123	Material de consumo	1.953,52
3.3.90.30.00.00.3.1.129	Material de consumo	14.713,10
4.4.90.52.00.00.3.1.129	Equipamento e Material Permanente	15.450,00
T O T A L		32.116,62

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
123	Prog. Educ. de Jovens e Adultos/PEJA	1.894,46
129	Valorização Educação Infantil – Brasil Carinho	1.971,14
T O T A L		3.865,60

II – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	
1.3.2.5.0.1.4.6.00.00 (fonte 123)	(red. 119) Prog. Educ. de Jovens e Adultos/PEJA	59,06
1.3.2.5.0.1.5.5.00.00 (fonte 129)	(red. 124) Valorização Educação Infantil – Brasil Carinho	28.191,96
	T O T A L	28.251,02
TOTAL GERAL		32.116,62

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS. EM, 30 DE JUNHO DE 2015

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 019/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: SEBRAE DO ESTADO DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF: 75.110.585/0001-00

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em consultoria e serviço de apoio as Micro Empresas – SEBRAETEC.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
INÍCIO: 29/06/2015
TÉRMINO: 28/11/2015.
EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação 033/2015, homologado em 29/06/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2015.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 59/2015
b) Licitação Nº : 33/2015
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 29/06/2015
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa especializada em consultoria e serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAETEC.

20.608.0031.2.051. - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEBRAE DO ESTADO DO PARANA
CNPJ/CPF: 75.110.585/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria referente ao Programa SEBRAETEC, para atender a Secretaria de Agricultura do Município de Lidianópolis.	5,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 30.000,00

Lidianópolis, 29 de junho de 2015.

Celso Antonio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.882, de 24 de junho de 2015.

Súmula: Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, cujo tema será “Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por Direitos e Soberania Alimentar”.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lidianópolis a ser realizada no dia 29 de junho de 2015, (segunda-feira) às 13:00 horas, no Centro de Eventos Nelson Lourenço, localizado à Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n.º, centro, cidade de Lidianópolis, cujo tema será **“Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por Direitos e Soberania Alimentar”**.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será coordenada pela Comissão Organizadora com representatividade governamental e da sociedade civil relacionada abaixo:

Representação Governamental:

Marcos Pessuti - Secretário Municipal da Assistência Social
Rosemara Brentan Gloor – Secretária Municipal de Saúde
Bruna Rafaela Rosa – Secretária Municipal de Educação
Rogério Rui Maia – Secretária Municipal da Agricultura

Representação da Sociedade Civil

Fabio Teodoro de Oliveira – Escola do Campo Benedito Serra
Gisele Araujo – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lidianópolis;
Aparecida Lopes De Sousa – Pastoral da Criança
Jose Francisco Dias – Conselho de Sanidade Agropecuária.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Celso Antônio Barbosa
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS-PR

Resolução Nº 003/2015.

SÚMULA - Aprova O Plano De Ação (Suas Web) Da Assistência Social – 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 482/2008 de 30/10/2008.

Considerando; **A deliberação da plenária realizada em 30 de junho de 2015.**

Resolve:

Art.1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO (SUAS WEB) 2015.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 30 de junho de 2015.

Deise Cristina Furlan Guerra.
PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

